



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 7 de março de 2023
(OR. en)

7089/23

EDUC 83
ENV 200
CLIMA 109
SOC 159
JEUN 45
EMPL 114

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

Assunto: Conclusões do Conselho sobre as aptidões e competências para a
transição ecológica

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho em epígrafe, aprovadas pelo Conselho (Educação, Juventude, Cultura e Desporto) na sua reunião de 7 de março de 2023.

Conclusões do Conselho sobre as aptidões e competências para a transição ecológica

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

RECORDA o contexto político em matéria de aptidões e competências para a transição ecológica, tal como estabelecido no anexo das presentes conclusões.

SUBLINHA o apelo feito nas Conclusões do Conselho Europeu de 9 de fevereiro de 2023¹ para que sejam tomadas medidas mais ousadas e ambiciosas para continuar a desenvolver as competências necessárias para as transições ecológica e digital, através da educação, da formação, da melhoria de competências e da requalificação, a fim de fazer face aos desafios da escassez de mão de obra e à transformação dos postos de trabalho, inclusive no contexto dos desafios demográficos.

CONGRATULA-SE com a iniciativa proposta para o Ano Europeu das Competências 2023 e SALIENTA a necessidade de esforços conjuntos em matéria de requalificação e melhoria de competências para a transição ecológica, de forma socialmente justa, inclusiva e equitativa, e impulsionando a competitividade das empresas europeias e a resiliência da sociedade europeia.

RECONHECE o seguinte:

1. Os desafios mundiais em matéria de ambiente, clima e biodiversidade exigem uma resposta urgente a nível mundial. A transição ecológica e a transição rumo à sustentabilidade, nomeadamente a transição para uma economia com impacto neutro no clima, obrigam a uma transformação fundamental da nossa sociedade numa vasta gama de setores. A Europa deve dar o exemplo, cumprindo objetivos ambiciosos em matéria de ambiente, clima e biodiversidade, reforçando o crescimento, a competitividade e a criação de emprego de qualidade, protegendo simultaneamente o ambiente e assegurando uma transição justa para uma economia circular e mais eficiente na utilização dos recursos.

¹ Conclusões do Conselho Europeu adotadas na reunião extraordinária de 9 de fevereiro de 2023 (EUCO 1/23).

2. A fim de manter a sua vantagem competitiva em tecnologias para a transição ecológica e o desenvolvimento sustentável, a União Europeia tem de aumentar significativamente o desenvolvimento, a implantação e a demonstração em larga escala de novas tecnologias em todos os setores e em todo o mercado único, criando novas cadeias de valor inovadoras. Serão criados novos "empregos verdes", enquanto alguns postos de trabalho serão substituídos e outros redefinidos, o que exige a alteração dos conjuntos de competências.
3. É essencial tirar partido do empenho e da sensibilização para a transição ecológica e o desenvolvimento sustentável na sociedade em geral. Um elemento fundamental para facilitar a transição ecológica e o desenvolvimento sustentável é a aquisição de competências essenciais numa perspetiva de aprendizagem ao longo da vida, inclusive já na primeira infância, que deverá ser considerada no âmbito de todos os níveis e tipos de educação, formação e percursos de aprendizagem. É importante adotar uma abordagem de sustentabilidade a todos os níveis e que incorpore todos os domínios de atividade. Com base na Recomendação do Conselho, de 16 de junho de 2022, sobre a aprendizagem em prol da transição ecológica e do desenvolvimento sustentável², é urgente envidar esforços para apoiar os sistemas de educação e de formação na tomada de medidas em matéria de desenvolvimento de aptidões e competências para a transição ecológica.
4. As aptidões, competências e conjuntos de aptidões necessários para a transição ecológica são de natureza diversa e continuam a emergir e a ser definidos. O GreenComp³, o Quadro Europeu de Competências em matéria de Sustentabilidade, descreve as "competências em matéria de sustentabilidade" como abrangendo os conhecimentos, as aptidões e as atitudes de que os aprendentes de todas as idades necessitam para viver, trabalhar e atuar de forma sustentável. As "competências verdes" dizem respeito às competências profissionais necessárias em todos os setores e a todos os níveis do mercado de trabalho para a transição ecológica, incluindo a criação de novos empregos verdes. Dizem igualmente respeito às competências transversais necessárias ao pensamento crítico, ao pensamento sistémico, à resolução de problemas e à inovação.

² JO C 243 de 27.6.2022, p. 1.

³ Comissão Europeia, Centro Comum de Investigação, *GreenComp, Quadro europeu de competências em matéria de sustentabilidade*, Serviço das Publicações da União Europeia, 2022.

5. A transição ecológica só poderá ser coroada de êxito se a UE dispuser de mão de obra qualificada para a pôr em prática. Tal como estabelecido na Comunicação da Comissão intitulada "Um Plano Industrial do Pacto Ecológico para a Era do Impacto Zero"⁴, a falta de mão de obra, calculada com base na taxa de ofertas de emprego, duplicou em setores considerados fundamentais para a transição ecológica entre 2015 e 2021 e a procura de competências técnicas para a transição ecológica está a aumentar. As competências verdes, a melhoria das competências e a requalificação da mão de obra serão urgentemente necessárias para concretizar a transição para uma economia moderna, eficiente na utilização dos recursos e competitiva. As políticas de educação e formação inicial e contínua, formal e não formal, e os investimentos orientados para as aptidões e competências para a transição ecológica são fundamentais para a resiliência e a prosperidade futuras da Europa.
6. O ensino e a formação profissionais (EFP) iniciais e contínuos, o ensino superior e a educação de adultos têm um papel fundamental a desempenhar com vista a responder à necessidade de combater e de nos adaptarmos às alterações climáticas, de travar e inverter a perda de biodiversidade e tornar a transição ecológica uma realidade, dotando os jovens e os adultos das aptidões e competências de que necessitam para singrar num mercado de trabalho e numa sociedade em evolução, e contribuir para o desenvolvimento de soluções ecológicas através da inovação tecnológica e social. Através da cooperação transnacional, por exemplo através das alianças das Universidades Europeias e dos centros de excelência profissional, o EFP iniciais e contínuos e o ensino superior podem reforçar o seu contributo para a transição ecológica e o desenvolvimento sustentável.
7. Indo ao encontro das necessidades dos diferentes tipos de aprendentes e do mercado de trabalho, os sistemas de EFP e de ensino superior podem promover a empregabilidade, a inclusão social, a coesão social e a igualdade de género, facilitar a requalificação e a melhoria de competências, nomeadamente através de oportunidades flexíveis e ágeis de aprendizagem ao longo da vida, e ainda contribuir para aumentar o número de trabalhadores qualificados. Neste contexto, e dependendo das circunstâncias nacionais, a educação de adultos pode também aumentar a participação deste grupo na formação ao longo da vida ativa, em consonância com as necessidades de melhoria de competências e requalificação para a transição ecológica.

⁴ COM(2023) 62 final.

ACORDA NO SEGUINTE:

1. A adaptação do EFP iniciais e contínuos, do ensino superior e da educação de adultos para apoiar a transição ecológica exige o levantamento das necessidades atuais e futuras em matéria de competências, incluindo a identificação de novos perfis profissionais e conjuntos de competências, necessidades profissionais e lacunas em termos de competências. A cooperação entre os prestadores de ensino e formação (públicos e privados), as autoridades públicas, os organismos de investigação, os serviços de emprego, os parceiros sociais, as empresas e outras partes interessadas pertinentes, tanto a nível nacional como regional, é essencial para identificar estas necessidades emergentes de competências no mercado de trabalho. Além disso, acompanhar a transição dos aprendentes para o mercado de trabalho, por exemplo através do acompanhamento dos percursos dos diplomados, pode ajudar a fornecer informações sobre, por exemplo, a correspondência entre a oferta e a procura de emprego e a pertinência das aptidões e competências adquiridas.
2. As ferramentas de informação sobre competências podem ainda apoiar a identificação das necessidades atuais e futuras na matéria. Neste contexto, a classificação europeia das competências/aptidões, qualificações e profissões (ESCO)⁵ para a transição ecológica pode contribuir para um entendimento comum a fim de determinar as competências necessárias para uma transição ecológica bem-sucedida no mercado de trabalho e, por exemplo, facilitar a mobilidade dos aprendentes e dos trabalhadores na UE. Estas ferramentas podem também ajudar os Estados-Membros e os prestadores de ensino e formação a identificar elementos verdes que possam fazer parte do EFP iniciais e contínuos ou das qualificações e oportunidades de aprendizagem do ensino superior, bem como da educação de adultos.
3. É imperativo assegurar um conteúdo atualizado e pertinente do EFP iniciais e contínuos, do ensino superior e da educação de adultos, tendo em conta as mudanças nos perfis profissionais e a emergência de novas profissões em resultado da transição ecológica. Sempre que pertinente e em plena conformidade com a autonomia institucional e a liberdade académica, o EFP e o ensino superior deverão ser revistos em conformidade, criando novas qualificações ou incorporando competências verdes nas qualificações existentes.

⁵ A ESCO (classificação europeia das competências/aptidões, qualificações e profissões) é a classificação europeia multilingue de competências, qualificações e profissões.

4. A prestação de serviços de educação e formação deverá corresponder às necessidades das pessoas que ingressam no ensino e na formação iniciais, bem como das pessoas que necessitam de atualizar as suas aptidões e competências em resposta às exigências do seu emprego atual ou à transição para novos empregos e setores em expansão. Por conseguinte, é necessário que os Estados-Membros, bem como os prestadores de EFP e as instituições de ensino superior, explorem formas inovadoras e flexíveis de proporcionar oportunidades de aprendizagem para competências verdes, nomeadamente nos domínios CTEAM, sempre que possível desenvolvendo pequenos módulos de aprendizagem adaptados que possam conduzir, designadamente, a microcredenciais. Além disso, é igualmente necessário desenvolver a educação de adultos a nível secundário e superior, nomeadamente através de percursos de aprendizagem flexíveis que permitam a atualização, o alargamento e o aprofundamento das competências. Deverá também ser prestada atenção à validação e ao reconhecimento da experiência profissional e das competências adquiridas, bem como, dependendo do contexto nacional, à certificação ou reconhecimento de aptidões e competências relevantes. Embora a aprendizagem em contexto laboral, incluindo estágios e aprendizagens, contribua para as transições no mercado de trabalho, encontrar locais de trabalho pertinentes pode ser difícil nas indústrias rapidamente emergentes, bem como nas empresas que necessitam de adaptar-se a novas circunstâncias. Por conseguinte, são necessárias formas alternativas de proporcionar oportunidades de aprendizagem em contexto laboral, a fim de ajudar os aprendentes a adquirir novas competências verdes.

5. Os professores e formadores de EFP iniciais e contínuos, do ensino superior e da educação de adultos têm um papel crucial a desempenhar na transição ecológica, dotando os alunos das aptidões e competências profissionais, técnicas e demais competências atualizadas, necessárias nas indústrias verdes emergentes e para ir ao encontro da evolução das exigências das indústrias existentes. Por conseguinte, é essencial continuar a desenvolver e atualizar os conhecimentos, as aptidões e as competências dos professores, formadores e demais pessoal, apoiando as oportunidades de desenvolvimento profissional contínuo, valorizando a participação em atividades educativas centradas nas aptidões e competências para a transição ecológica nos percursos profissionais e promovendo a colaboração e a aprendizagem interpares entre prestadores de EFP, instituições de ensino superior, organizações de investigação, empresas e outras partes interessadas. Além disso, a liderança nas organizações de educação e formação é crucial para reforçar e apoiar este desenvolvimento.
6. São necessárias medidas específicas para atrair jovens e adultos, independentemente do género e do contexto socioeconómico, incluindo jovens e adultos de zonas rurais e remotas, como as regiões ultraperiféricas da UE, para que participem em oportunidades de aprendizagem para competências verdes. Uma dessas medidas consiste, sempre que adequado e em plena conformidade com a autonomia institucional e a liberdade académica, em eliminar os obstáculos e as barreiras existentes a todos os tipos de aprendizagem, tais como problemas relacionados com a mobilidade, a acessibilidade, as desigualdades e estereótipos de género, a orientação, o alcance, o apoio financeiro às pessoas, os serviços de apoio aos aprendentes e o reconhecimento da aprendizagem anterior. A participação de mulheres e homens deverá ser incentivada e apoiada em igual medida, com sistemas eficazes de orientação ao longo da vida, reforçados pela educação inicial e pela formação contínua dos conselheiros vocacionais e de outros orientadores profissionais.

CONVIDA OS ESTADOS-MEMBROS, tendo em devida conta a autonomia institucional e a liberdade académica, e de acordo com as circunstâncias nacionais, a atenderem às questões acima referidas quando:

1. continuarem a desenvolver competências essenciais e competências em matéria de sustentabilidade numa perspetiva de aprendizagem ao longo da vida, inclusive já na primeira infância, a todos os níveis e em todos os tipos de educação, formação e percursos de aprendizagem⁶;
2. desenvolverem sistemas de EFP iniciais e contínuos e sistemas de ensino superior e ofertas de educação para a transição ecológica, bem como para a educação de adultos, por exemplo por meio de microcredenciais;
3. envolverem os prestadores de ensino e formação, as organizações de investigação, os empregadores, os parceiros sociais e outras partes interessadas pertinentes na identificação conjunta das necessidades de requalificação e melhoria de competências para a transição ecológica, incluindo a cooperação público-privada;
4. apoiarem e incentivarem os prestadores de EFP iniciais e contínuos, as instituições de ensino superior e as organizações de educação de adultos a desenvolverem e oferecerem oportunidades de aprendizagem para a transição ecológica, nomeadamente oportunidades de aprendizagem nos domínios das CTEAM;
5. apoiarem os professores, formadores, demais pessoal, profissionais de orientação e dirigentes na aquisição e atualização dos conhecimentos, aptidões e competências necessários para contribuir para a transição ecológica e o desenvolvimento sustentável, promovendo a formação inicial e o desenvolvimento profissional contínuo;

⁶ Em conformidade com a Recomendação do Conselho, de 16 de junho de 2022, sobre a aprendizagem em prol da transição ecológica e do desenvolvimento sustentável, e com a Recomendação do Conselho, de 22 de maio de 2018, sobre as competências essenciais para a aprendizagem ao longo da vida (JO C 189 de 4.6.2018, p. 1).

6. incentivarem e apoiarem as pessoas para que participem em oportunidades de aprendizagem, melhoria de competências ou requalificação, tanto no âmbito da educação formal como não formal, bem como na mobilidade para a transição ecológica;
7. utilizarem os instrumentos e programas de financiamento nacionais e da UE disponíveis, como o Erasmus+ e o FSE+, com vista a apoiar as aptidões e competências para a transição ecológica, incluindo a partilha de boas práticas e atividades de aprendizagem entre pares.

CONVIDA A COMISSÃO, tendo em devida conta a subsidiariedade e as circunstâncias nacionais, a atender a estas conclusões quando:

1. promover a aprendizagem mútua e a partilha de boas práticas em matéria de aptidões e competências para a transição ecológica entre os Estados-Membros, os parceiros sociais, os prestadores de ensino e formação, as organizações de investigação, as indústrias e outras partes interessadas pertinentes;
2. apoiar a cooperação transnacional e partilhar boas práticas relacionadas com aptidões e competências para a transição ecológica, nomeadamente através de intercâmbios Erasmus+ de estudantes e de pessoal e da cooperação entre instituições de ensino e formação, como as alianças das Universidades Europeias e os Centros de Excelência Profissional;
3. envolver os prestadores de ensino e formação, os ecossistemas industriais, os parceiros sociais e todas as partes interessadas pertinentes, inclusive a nível regional e local, através do Pacto para as Competências, na identificação conjunta das necessidades de requalificação e melhoria de competências para a transição ecológica;
4. continuar a desenvolver a base factual das aptidões e competências para a transição ecológica, trabalhando com o Cedefop e outras organizações pertinentes, sem criar novas obrigações de comunicação de informações nem encargos adicionais para os Estados-Membros;

5. prosseguir os esforços, em conjunto com o Grupo permanente dos Indicadores e Valores de Referência, sobre o desenvolvimento de possíveis indicadores ou metas a nível da UE no domínio da sustentabilidade, nomeadamente a ecologização dos sistemas de educação e formação;
 6. continuar a promover os instrumentos e programas da UE existentes a fim de apoiar as aptidões e competências para a transição ecológica, em estreita cooperação com os Estados-Membros;
 7. executar e preparar iniciativas destinadas a reforçar a competitividade da Europa e a sua preparação para o futuro, bem como apoiar os Estados-Membros na consecução de uma transição ecológica bem sucedida a nível e através do ensino e da formação.
-

Contexto político

1. Recomendação do Conselho, de 22 de maio de 2018, sobre as Competências Essenciais para a Aprendizagem ao Longo da Vida, JO C 189 de 4.6.2018, p. 1.
2. Recomendação do Conselho, de 24 de novembro de 2020, sobre o ensino e a formação profissionais (EFP) em prol da competitividade sustentável, da justiça social e da resiliência, JO C 417 de 2.12.2020, p. 1.
3. Resolução do Conselho sobre um quadro estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação rumo ao Espaço Europeu da Educação e mais além (2021-2030), JO C 66 de 26.2.2021, p. 1.
4. Resolução do Conselho sobre uma nova agenda europeia para a educação de adultos 2021-2030, JO C 504 de 14.12.2021, p. 9.
5. Recomendação do Conselho, de 5 de abril de 2022, sobre a construção de pontes para uma cooperação europeia eficaz no domínio do ensino superior, JO C 160 de 13.4.2022, p. 1.
6. Conclusões do Conselho sobre uma estratégia europeia que capacite as instituições de ensino superior para o futuro da Europa, JO C 167 de 21.4.2022, p. 9.
7. Recomendação do Conselho, de 16 de junho de 2022, que visa assegurar uma transição justa para a neutralidade climática, JO C 243 de 27.6.2022, p. 35.
8. Recomendação do Conselho, de 16 de junho de 2022, relativa a uma abordagem europeia das microcredenciais para a aprendizagem ao longo da vida e a empregabilidade, JO C 243 de 27.6.2022, p. 10.
9. Recomendação do Conselho de 16 de junho de 2022 relativa às contas individuais de aprendizagem, JO C 243 de 27.6.2022, p. 26.
10. Recomendação do Conselho de 16 de junho de 2022 sobre a aprendizagem em prol da transição ecológica e do desenvolvimento sustentável, JO C 243 de 27.6.2022, p. 1.